

012	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	MOTOR INSERVIVEL	436,00
020	VW/GOL MI	1997/1998	PRETA	AFZ192909	492,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
011	YAMAHA/FAZER YS250	2011/2012	PRETA	G390E-033963	584,00
011	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	INSERVIVEL	383,00
015	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRETA	F466BR272911	288,00
VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM PONTA PORÁ/MS					
LOTE	MARCA	ANO	COR	MOTOR	VALOR LOTE(R\$)
012	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	PRETA	KC08E17039488	408,00
012	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2019/2020	VERMELHO	G3G2E-093925	669,00
019	HONDA/CITY LX FLEX	2012/2013	CINZA	MOTOR INSERVIVEL	2.508,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

AVISO DE LEILÃO 2026000000513

LEILÃO ONLINE – SUCATA INSERVÍVEL

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob responsabilidade da leiloeira credenciada, **Cecilia Delzeir Sobrinho**, leilão de veículos para sucata inservível (reciclagem) em Campo Grande e Dourados, apreendidos/recolhidos originalmente nos municípios de Campo Grande, Deodápolis, Ivinhema, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Ponta Porã, Sete Quedas, nos seguintes moldes:

Leiloeira Oficial: Cecilia Delzeir Sobrinho – Jucems 69

Endereço eletrônico: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Modalidade do leilão: On-line

Data de Abertura: 20/08/2026 às 10h00 (horário de Brasília).

Data de encerramento: 04/09/2026 às 11h00 (horário de Brasília).

Data e local de visita dos lotes: Nos dias 01, 02 e 03 de setembro de 2026, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Av. Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. Horário: das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

Tipos de veículos ofertados: Lote único, sendo 163 motocicletas e 15 automóveis, com pesagem estimada em 28.170,00 KG de material ferroso.

Público Alvo: Pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem credenciadas perante o DETRAN/MS.

Este Edital em sua íntegra, contendo as especificações e as demais condições de participação, bem como a relação dos lotes com o memorial descritivo e respectivo preço mínimo, estarão disponíveis nos seguintes locais:

Site do Detran/MS – www.detran.ms.gov.br

Site do Portal: www.ceciliadelzeirleiloes.com.br

Na sede do Detran sito à Rod MS 080, Km 10, Campo Grande/ MS.

No escritório do Leiloeiro Oficial sito à Rua Alagoas, n. 396, Sala 806, Jardim dos Estados, CEP: 79020-120 – Campo Grande/MS. Telefone: (67) 99101-5093.

Campo Grande/MS, 19 de agosto de 2026.

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2026000000513– SUCATA INSERVÍVEL

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, Autarquia Estadual, inscrita no CNPJ sob n. 01.560.929/0001-38, sediada na Rod. MS 080, Km 10, CEP 79114-901, Campo Grande – MS torna público que fará realizar em local, data e horário estabelecidos neste edital, licitação na modalidade LEILÃO, de VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ESTADO DE SUCATAS INSERVÍVEIS, de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, Lei nº 9.503/97 e alterações, Lei 12.977/14 e as resoluções do CONTRAN 623/2016 e 611/2016, referentes aos veículos automotores apreendidos, retidos, abandonados e não procurados e/ou não reclamados por seus respectivos proprietários e que se encontram depositados nos pátios das agências do DETRAN/MS nos municípios de CAMPO GRANDE, DEODÁPOLIS, IVINHEMA, MARACAJU, NOVA ALVORADA DO SUL, PONTA PORÃ, SETE QUEDAS – MS.

1. DO OBJETO:

1.1 Leilão de sucatas e veículos automotores caracterizados como inservíveis, removidos, recolhidos ou apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema nacional de Trânsito e depositados nos pátios do DETRAN/MS, que foram abandonados, não procurados ou não reclamados por seus respectivos proprietários que deverão ser entregues ao arrematante para separação, descaracterização, descontaminação, prensagem e encaminhamento a siderúrgicas para reciclagem, sendo vedado qualquer reaproveitamento de peças ou a separação de diferentes metais e/ou materiais, em conformidade com este edital e seus anexos.

1.2 O presente leilão tem por finalidade obter propostas para a alienação dos veículos automotores acima descritos, classificados como materiais inservíveis, que terão como unidade de medida o quilograma em estimativa.

1.3 A estimativa em quilogramas de todo o material a ser alienado, sendo 01 lote de veículos, sendo 163 motocicletas, 15 automóveis, **é de aproximadamente 28.170,00 quilogramas (28,170 toneladas).**

1.4 A estimativa de massas indicada no item 1.3, acima, foi obtida considerando-se a média de 900 kg para carros e entre 70kg – 90Kg para motos de acordo com a ficha técnica de seus fabricantes, conforme declaração apresentada pelo(a) Leiloeiro(a) Público(a) Oficial.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO:

LOCAL: Online, por meio do portal www.ceciliadelzeirleiloes.com.br, a Leiloeira Pública Oficial nomeada, a Senhora Cecília Delzeir Sobrinho – Jucems nº 69

DATA e HORÁRIO: haverá o início da captação dos lances, a partir das **10h00min** (horário de Brasília) do dia **20 de agosto de 2026** até as **11h00min** (horário de Brasília) do dia **04 de setembro de 2026**.

A condução do certame será realizada pelo Leiloeiro Público Oficial credenciado e designada conforme Portaria "N", Nº 185/2024/DETRAN/MS e acompanhado por membros da Comissão do Leilão do DETRAN-MS.

3. DATA E LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

Nos dias **01, 02 e 03 de setembro de 2026**, no pátio da **AUTOTRAN** em Dourados, localizado na Rua Coronel Ponciano de Matos, nº. 51-B, Bairro Jardim Colibri, CEP 79.839-060 e pátio da **AUTOTRAN** em Campo Grande, localizado na Av. Gerval Bernardino de Souza, nº. 644, Bairro Rita Vieira, CEP 79.052-445. **Horário:** das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

4. DAS CONDIÇÕES DE ARREMAÇÃO:

4.1 Por se tratar de material inservível para fins de reciclagem, o DETRAN/MS se exime de responsabilidades no que concerne a quaisquer vícios que o material porventura apresente ou venha a apresentar.

4.2 Os veículos automotores constantes do lote único serão vendidos como "material inservível, sem direito a documentação", não cabendo ao DETRAN/MS fornecer quaisquer documentos e sim promover a baixa dos veículos automotores devidamente identificados.

4.3 Todos os veículos automotores arrematados deverão ser movimentados, descaracterizados, descontaminados (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos) e submetidos a processo de prensagem (compactação).
§ 1º. Os procedimentos descritos sob a integral responsabilidade ambiental, cível e criminal do Arrematante.

5. DO LANCE INICIAL:

5.1 O lance mínimo terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,29/kg (vinte e nove centavos de reais por quilograma), estabelecido pela pauta SEFAZ na Portaria n.º 205/2016 para sucata de ferro.

5.2 Os interessados, em condições de participação, efetuarão lances online, a partir do preço mínimo de avaliação (item 5.1), considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pela Leiloeira Pública Oficial, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas cláusulas constantes neste edital;

5.3 Uma vez efetuado o lance, não se admitirá a sua desistência;

5.4 O valor do lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repousos remunerados, feriados e pontos facultativos, bem como equipamentos, transportes/fretes necessário e quaisquer outras despesas operacionais, inclusive aquelas inerentes a retirada dos líquidos contaminantes, descaracterização e prensagem.

6. DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será realizado por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão, na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital, do valor integral da arrematação, considerado como tal o resultado do produto entre o valor do lance vencedor e a massa indicada no subitem 1.3.

6.2 Ao final da retirada do material ferroso, Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST realizará o fechamento final do lote arrematado pela estimativa de peso total de material ferroso entregue, conforme informado no item 1.3, com o respectivo encerramento financeiro.

6.3 Independentemente das sanções judiciais, o arrematante que porventura descumprir os prazos de pagamentos estabelecidos nos subitens 6.1 e 6.5 será considerado inadimplente e ficará proibido de participar de outro certame por 12 (doze meses), bem como será aplicada uma multa no valor de 20% (vinte por cento) sobre o montante estimado.

6.4 Em sendo o bem arrematado, a comissão devida a Leiloeira Pública Oficial pelo arrematante será no percentual de 5% (Cinco por cento) sobre o valor da arrematação e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), na conta-corrente indicada no subitem 9.20 deste Edital. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo outros lances, o lote será ofertado ao autor do lance imediatamente

anterior, pelo valor do vencedor.

6.5 A comissão da Leiloeira Pública Oficial será paga, no prazo estabelecido no subitem anterior, sobre o valor integral da arrematação, calculado na forma explicitada no subitem 6.1 deste Edital.

6.6 O inadimplente será acionado pelos meios legais cabíveis.

7. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO:

7.1 Poderá participar desta licitação qualquer pessoa jurídica que opere no ramo de siderurgia, de fundição ou de reciclagem, que possua credenciamento válido (vigente) junto ao Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN) do seu estado de domicílio (sede) e pelas seguintes regras:

7.1.1 Empresas sediadas ou com filiais no Estado de Mato Grosso do Sul:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN/MS conforme regulamentado na Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021, levando-se em conta o art. 12 da referida portaria para aquelas empresas com o credenciamento vigente com base na Portaria DETRAN/MS "N" n.º 66/2020; alterações da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e art. 3º da Lei estadual 4593/2014/MS e demais legislações específicas pertinentes, para aquisição de sucatas e material inservível, cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

7.1.2 Empresas sediadas em outras Unidades da Federação:

Possuir credenciamento válido perante o DETRAN da Unidade Federação de seu domicílio (sede) compatível com o objeto desta licitação nos termos do art. 7 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 104/2021 com alteração realizada pela Portaria DETRAN-MS "N" Nº 113/2021; e

Atender aos seguintes requisitos de Habilitação:

- **Jurídica:**

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante);

- Documentos pessoais RG e CPF do sócio responsável pela empresa e pela assinatura do contrato e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, se for o caso.

- **Fiscal:**

- Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado; e

- Alvará de Localização e Funcionamento que autorize a exploração do serviço objeto desta licitação

- **Ambiental:**

- Licença ambiental válida compatível com o objeto da licitação;

7.2 Deverá o participante realizar o cadastro no sítio eletrônico da Leiloeira, www.ceciliadelzeirleiloes.com.br, enviando o CNPJ, Última alteração do Contrato Social, RG e CPF dos Sócios e Comprovante de Endereço. Deverá também preencher todos os campos de forma clara e precisa.

7.3 Além dos documentos previstos nos subitens do item 7.1 e item 7.2, deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira a Declaração de Ciência (Anexo I) em que o participante declara que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital, conferindo total concordância com seus termos;

7.4 Deverá o participante preencher e apresentar a Leiloeira, o Termo de Responsabilidade (Anexo II), documento em que o arrematante vencedor declara aceitação das condições estabelecidas neste edital, responsabilizando-se pela execução dos procedimentos descritos e comprometendo-se a fornecer integralmente a documentação exigida, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo deste edital;

8. DA RETIRADA DOS BENS:

8.1 O prazo para a retirada do material arrematado se inicia em 28/09/2026 e se estende até o dia 02/10/2026 **em dias úteis**, das 08h30 às 11h00 e das 13h30 às 16h30, mediante apresentação dos documentos de quitação total dos bens arrematados, ou seja, a nota de arremate e autorização de entrega emitidas pela Leiloeira Oficial.

8.2 Findo o prazo concedido, e não tendo sido iniciada a retirada do material ferroso, a arrematação será cancelada e o referido material será revertido ao DETRAN/MS, sem que caiba ao arrematante inadimplente qualquer direito à restituição dos valores pagos, bem como o valor referente a qualquer tipo de garantia (caução), independentemente de qualquer notificação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:

9.1 O arrematante deverá executar fielmente o objeto do presente edital de forma que os serviços a serem executados mantenham as especificações técnicas, de saúde e ambientes exigidos.

9.2 É de total responsabilidade do arrematante, após a retirada do material arrematado, a descontaminação (retirada de líquidos contaminantes como óleos e fluidos, baterias) realizando sua destinação final ambientalmente correta, conforme legislação e submetidos a processo de prensagem (compactação).

9.3 O arrematante será responsável pela movimentação, descaracterização, descontaminação e prensagem dos materiais inservíveis, sem a retirada de peças e/ou acessórios, exceto o tanque de Gás Natural Veicular (GNV) e a bateria.

9.4 Deverão ser necessariamente observadas pelo arrematante, para todos os serviços executados, as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo acima explicitado, cabendo, ainda, o tratamento e a completa reciclagem dos materiais mediante processo industrial (reciclagem siderúrgica).

9.5 Após a movimentação, descaracterização, descontaminação o material resultante deverá ser transportado pelo arrematante para trituração e posterior reciclagem siderúrgica.

9.6 Correrão exclusivamente por conta do arrematante toda e qualquer despesa referente ao licenciamento ambiental para atendimento do objeto do presente edital, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que gere multas, as quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, ficando o DETRAN/MS e a Leiloeira Pública Oficial, isentos de quaisquer penalidades administrativas (ambientais, de trânsito ou quaisquer outras).

9.7 O arrematante ficará responsável por todos os procedimentos necessários para viabilizar a prestação de serviços, devendo arcar integralmente com o ônus decorrente destes.

9.8 O Arrematante responderá por danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceirizados ou o próprio arrematante, em razão de acidente, de ação ou de omissão dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir.

9.9 O arrematante deverá assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas e indiretas com o pessoal envolvido na execução do processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte dos materiais inservíveis.

9.10 Ficará a cargo do arrematante o fornecimento de equipamentos, logística e manutenção necessárias à prestação dos serviços.

9.11 O arrematante deverá prestar os esclarecimentos necessários ao DETRAN/MS, Leiloeira Pública Oficial e demais órgão de controle e fiscalização do Estado de Mato Grosso do Sul e/ou de seu domicílio, quando solicitados, bem como atender às reclamações formuladas e/ou pedidos de soluções relacionados ao processo de separação, descontaminação, prensagem e transporte de materiais inservíveis.

9.12 O arrematante deverá se submeter à fiscalização por parte da equipe da Leiloeira Pública Oficial, bem como da Comissão de Leilão, acatando as determinações e especificações por ela apresentadas, não podendo promover quaisquer alterações nos procedimentos descritos neste edital sem prévia autorização da referida comissão.

9.13 Deverá o arrematante efetuar a correção das funções ou dos equipamentos que apresentarem falhas em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação da Comissão do Leilão.

9.14 O arrematante deverá utilizar somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para os serviços contratados, impondo-lhes rigoroso padrão de qualidade, segurança e eficiência.

9.15 O arrematante responderá pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, contribuições previdenciárias, impostos e quaisquer outras despesas que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados.

9.16 O arrematante se responsabilizará pela prestação de eventuais serviços, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao DETRAN/MS ou a terceiros.

9.17 O arrematante se responsabiliza, perante o Detran-MS, pelos eventuais danos ou desvios causados aos bens que lhe forem confiados ou a seus prepostos, devendo efetuar o ressarcimento correspondente, imediatamente após o recebimento da notificação, sob pena de qualquer importância que tenha direito a receber ou do decaimento do direito de retirada dos bens.

9.18 O arrematante deverá manter sob sigilo absoluto, todas as informações, dados e documentos provenientes dos serviços realizados e também sobre as demais informações internas desta Autarquia e demais órgãos envolvidos a que tiver conhecimento.

9.19 O arrematante deverá se abster, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Edital, sem prévia autorização da Comissão do Leilão.

9.20 A comissão devida a leiloeira pelo arrematante será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e ser-lhe-á paga diretamente, por depósito bancário no prazo de 24 (vinte e quatro horas), por meio de depósito na conta-corrente seguir indicada: **Nu PAGAMENTOS S.A, agência 0001, conta-corrente 49803524-8, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO – CPF: xxx.745.391-xx ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (CELULAR): 67 991015093, favorecida: CECILIA DELZEIR SOBRINHO,** devendo o comprovante ser remetido para o endereço eletrônico atendimento@ceciliadelzeirleiloes.com.br.

10. DAS PENALIDADES:

10.1 A inexecução parcial ou total dos procedimentos descritos neste edital ensejará o decaimento do direito da retirada dos bens e a penalização da empresa nos termos deste edital e da Lei 14.133 de 2021.

10.2 O arrematante que deixar de efetuar os pagamentos explicitados no item 6 ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de licitações, conforme dispõe o art. 87, inc. III da Lei 14.133 de 2021, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital e em leis relacionadas.

10.3 Não cumprido o prazo estabelecido no item 8.1, a título de cláusula penal, o arrematante pagará, ao DETRAN/MS, o valor de 20% (vinte por cento) de multa relativa ao valor da arrematação, acarretando, ainda, a sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

11. DOS ANEXOS:

11.1 Integram também este Edital: Declaração de Ciência (Anexo I), Termo de Responsabilidade (Anexo II).

12. DO RESULTADO:

12.1 O resultado do leilão após homologado será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

13. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO:

13.1 Antes da retirada do lote, a autoridade do órgão promotor do Leilão poderá, pelo interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, neste último caso, por intermédio da

Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

13.2 Os atos praticados pela administração estão sujeitos a recurso, na forma, prazo e demais condições constantes do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 Da decisão anulatória ou do ato de revogação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do leilão, o qual deverá ser interposto diretamente a Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

14. DOS RECURSOS:

14.1 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei, devendo protocolar o pedido, junto ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST do DETRAN/MS, até o quinto dia útil que anteceder a data de realização do leilão, conforme previsto no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

14.2 Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Presidente do DETRAN/MS por intermédio da Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior, devendo neste caso a decisão ser proferida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contado recebimento do processo, sob pena de responsabilidade.

14.3 Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.4 Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela empresa.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1 Fica proibido o aproveitamento de qualquer acessório ou peça dos bens arrematados para finalidade distinta de reciclagem, devendo o referido processo ocorrer da forma detalhada neste edital.

15.2 O quantitativo do material objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

15.3 Estarão sujeitos às sanções e penas previstas na Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todos que participarem desta licitação, bem como no que se refere aos prazos e condições para apresentação de recursos contra os atos do Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST.

15.5 Informações adicionais, relativas ao certame, serão prestadas ao Setor Gerência de Destinação de Veículos – GEDEST, em dias úteis, das 08h00min às 16h00min, pelo telefone (67) 3368-0135 ou e-mail gedest@detran.ms.gov.br.

15.6 O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente edital de leilão, no todo ou em parte, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

15.7 Fica eleito o Fórum da Comarca de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16. RELAÇÃO DOS BENS A SEREM LEILOADOS:

I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHO	95VGF3L2BCM010684	JANIO BATISTA LOPES
I/LIFAN LF110 2G	2007/2008	PRETA	LF3XCH2G48A004655	ELISEU DOS SANTOS SOARES
HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHO	9C2JC4110AR069215	LEANDRO GILDO FARIAS DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1940E0018461	ERMINIO PEREIRA RIBEIRO
HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	9C2JC41209R000431	APARECIDO SOARES DE OLIVEIRA
HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	PRETA	9C2KC1640AR006838	ROBERT RAMAO CAMPOS
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	9C2JC30708R025570	LEDIANE BENITES DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2012	ROXA	9C6KE1520C0077571	EZIO CONCEICAO AMARAL
HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	VERMELHO	9C2KC08108R160923	ROBERTO CARLOS PETUCO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	PRATA	9C6KE122090068587	WAGNER VALIM CARDOSO
HONDA/CG 125 FAN ES	2012/2012	VERMELHO	9C2JC4120CR550185	ANDERSON SABINO SIPRIANO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R011875	MILTON ROSA DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2010/2010	VERMELHO	9C6KE1210A0041063	BEATRIZ MELO E SILVA
HONDA/CG 125 TITAN ES	2003/2003	AZUL	9C2JC30203R157805	JOUVAN ADRIANO MENDES DOS SANTOS
FIAT PALIO	-----	VERMELHO	LP Nº 182.275	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2003	AZUL	9C2JC30103R111398	LUCIANA VALERIA DO NASCIMENTO
BICICLETA MOTORIZADA	-----	ROXA	1X57422	NÃO LOCALIZADO
FLASH/MV CITY 150	2011/2012	VERMELHO	93FCTACKBCM001000	LISBERTINO BARBOSA SILVA
VW SAVEIRO	-----	PRETA	9BWZZZ30ZFT000675	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	PRATA	CG1252020845	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	PRATA	9C2JC30102R182467	VALDEMIR RUFINO DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	9C2KC08506R855826	DANILO ARMSTRONG SILVA
FIAT UNO	-----	BRANCA	LIXADO	NÃO LOCALIZADO
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1520B0034614	WELLINGTON GONCALVES DO CARMO

VW/GOL 1.0	2000/2001	CINZA	9BWCA05Y01T062206	JEFERSON LUIZ NUNES RODRIGUES
TIPO BIZ	-----	CINZA	9PJAF4E0AC000461	NÃO LOCALIZADO
BLITZ	-----	VERMELHO	9PAABBBY9MA005821	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PABBBYXJA002874	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBLO1F0226049	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBZXF000476	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY3NA004469	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ5JA000622	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ9HA002125	NÃO LOCALIZADO
CHEVETTEQUEIMADO	-----	CINZA	AT25237708	NÃO LOCALIZADO
KADETAZUL	-----	AZUL	AT25237693	NÃO LOCALIZADO
LOGUSAZUL	-----	CINZA	AT25237689	NÃO LOCALIZADO
CORSAQUEIMADO	-----	CINZA	AT25237683	NÃO LOCALIZADO
PALIOQUEIMADO	-----	CINZA	AT25183945	NÃO LOCALIZADO
ETIOSQUEIMADO	-----	CINZA	AT25183943	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ5NA003090	NÃO LOCALIZADO
HONDA	-----	CINZA	LXYCKL088027251	NÃO LOCALIZADO
FOX	-----	AZUL	LKXXCJLBXC0A71257	NÃO LOCALIZADO
BICICLETA MOTORIZADA	-----	VERMELHO	2H02740	NÃO LOCALIZADO
BICICLETA MOTORIZADA	-----	PRATA	AT25029639	NÃO LOCALIZADO
BICICLETA MOTORIZADA	-----	VERMELHO	AT25029634	NÃO LOCALIZADO
BICICLETA MOTORIZADA	-----	PRATA	AT25029631	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACDE46KL403067	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ1KA005043	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBY6KA000430	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	2006/2006	PRATA	9C2KC08206R830628	THIAGO AMORIM ARAUJO
IMP/YAMAHA	-----	PRETA	LBPKE0976E0486397	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LXYXCBLO4A0236423	NÃO LOCALIZADO
VW/GOL 1.0	2001/2001	CINZA	9BWCA05X91T114696	BANCO ITAUCARD SA
VW/GOL 16V	1999/2000	BEGE	9BWZZZ373YP051624	FERNANDO CASTRO DE SOUZA
HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	9C2JC30708R057093	LUCAS HENRIQUE DE OLIVEIRA PINHEIRO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1940E0018461	BANCO ITAUCARD S/A
VW/GOL 1.0	2001/2001	CINZA	9BWCA05X91T114696	BANCO ITAUCARD SA
VW/GOL 16V	1999/2000	BEGE	9BWZZZ373YP051624	BV FINANCEIRA S A C F I
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	VERMELHO	9C6KE1940E0018461	ERMINIO PEREIRA RIBEIRO
VW/GOL 1.0	2001/2001	CINZA	9BWCA05X91T114696	ALEXANDRE MALTA SOBREIRA
VW/GOL 16V	1999/2000	BEGE	9BWZZZ373YP051624	FERNANDO CASTRO DE SOUZA
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DEODAPOLIS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ1JA002254	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBLO2B0219668	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ5CA000435	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY6MA002732	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY0JA005766	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY2MA000363	NÃO LOCALIZADO
TRAXX/JL50 Q2	2008/2008	PRETA	951BXKBB68B001298	ALEXANDRE LOPES
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM IVINHEMA				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	VERMELHO	9PAABBY5MA000035	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	LXYXCBLO5F0336716	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACOR46HL403828	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ2JA001193	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	BRANCA	LXYTCBP0801002422	NÃO LOCALIZADO
I/SHINERAY	-----	VERMELHO	LXYPCBLO5F0273956	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBE2CA005471	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM MARACAJU				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ0KA000500	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LHJXCHLA9J2859036	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	MTORLF1P52FMHL1240850	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBE4HA000182	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE44KL400779	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ7FA000984	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY3FA002187	NÃO LOCALIZADO
I/CHACOMER KENTON C110	-----	AZUL	9PDACBBR1B1336785	NÃO LOCALIZADO
MAX MOTORS/QJ50 QA	-----	PRETA	9PEADEE55HL300808	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PFABBBG7N2T02944	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW3E2T22773	NÃO LOCALIZADO

BMW/F800 GS	2013/2013	MARROM	95VJK3A8DDM001268	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	AZUL	AT3843298	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRATA	9PJAE4E5A0005219	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PFAHBBGXJ2T04868	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY1MA00552	NÃO LOCALIZADO
SEM MARCA/MODELO	-----	PRETA	LXYXCJL0070K20271	NÃO LOCALIZADO
FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	9BD146000P3993674	VANUSA DE SOUZA MINHO
VW/GOL 1.0	2008/2008	PRATA	9BWCA05W78P134052	L C MARCHI SILVA & CIA LTDA ME
VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	AZUL	9BWCA05X31T136287	IVETE VIEIRA PALOMARES
FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	9BD146000P3993674	OMNI S A FINC INVEST
VW/GOL 1.0	2008/2008	PRATA	9BWCA05W78P134052	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	AZUL	9BWCA05X31T136287	BANCO BRADESCO SA
FIAT/UNO ELECTRONIC	1993/1993	BRANCA	9BD146000P3993674	ADERALDO DE SOUZA CABREIRA
VW/GOL 1.0	2008/2008	PRATA	9BWCA05W78P134052	MARCO ANTONIO RODRIGUES
VW/GOL 16V PLUS	2001/2001	AZUL	9BWCA05X31T136287	ERICK DOUGLAS OLAZAR PALACIO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM NOVA ALVORADA DO SUL				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBR8A1295928	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	PFAHBBG2M2T21300	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PONTA PORÁ				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBN7C1381361	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAACBBA9TA002433	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBFB7HA000561	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDE48PL403305	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY7NA002241	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ0EA001325	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY2JA000875	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAABBBZ2SA00257	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBM8CA002273	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBC3NA001917	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAACBBY8PA000823	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBB7RA002061	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBE7RA000380	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBP5AA000702	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY9PA002826	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PFAKBBW0F2T24515	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB81H1000069	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY9GA000994	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PPA9C5E9TSB00075	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB82P1004713	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBMM7SA001411	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDE47SL401361	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBB33R1000838	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ7MA000206	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBY0LA003020	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBG4FA000763	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY8MA003110	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PEACDE49PL406164	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBR881209172	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AT15453529	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY6JA005643	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PCADFE55LR002386	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBJ49A000632	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEACDB49ML402093	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PEADLE5XDL000373	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	AT14628583	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PKAEC5E31CR00053	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAJBMMOMA000331	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDABBBN9B1359201	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBN3TA000652	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PGADEE51KL000411	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERDE	9PAABBBEXCA004505	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBM9CA002329	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE44RL404485	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAGBBC4MA000208	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBZ9KA000818	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	AT7604624	NÃO LOCALIZADO

ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PKABB4E2ACR00078	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PEDDEE5X8L003510	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBL8EA000325	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY7GA003733	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBY3MA 2087	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ4NA000620	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEADPE56KL303777	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PCADEE51HL002118	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBZ4JA001002	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PEACDE47NL405608	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PEACDE47LL401426	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBB71JA002691	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB87P1002634	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDACBBD6N1002793	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PEACDE40NLY0610	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAABBBX6GA000846	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PAAJBPP6SA009526	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	AT6602852	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY3R4001772	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PAAHBBMXDA000350	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PEADFE50AL500250	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	CINZA	9PAABBBY0JA01622	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ4RA002316	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAABBBZ2PA005267	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	9PDABBBU27147100	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PDACBBD3P1C00034	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB24P1001615	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	PRETA	LL8UE0813FB507619	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	LBPKE296K0171418	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAACBBY8NA003377	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	BRANCA	9PFAHBBG1R2T3770	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBY7EA001834	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAAJBMMXTA001291	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PAACBBJ1BA007737	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	VERMELHO	9PDABBB86S1002438	NÃO LOCALIZADO
ESTRANGEIRO	-----	AZUL	9PAABBBZ5JA000510	NÃO LOCALIZADO
I - 01 - VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM SETE QUEDAS				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
YAMAHA	-----	VERMELHO	ME1RG1211XF2013870	NÃO LOCALIZADO
MATERIAIS INSERVÍVEIS ☐ VEÍCULOS BAIXADOS NA BIN				
MARCA	ANO	COR	CHASSI	PROPRIETARIO
HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R508290	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 TITAN	1996/1996	VERMELHO	9C2JC250TTR047085	NÃO LOCALIZADO
HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	9C2JC41109RS24478	NÃO LOCALIZADO

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Anexo I

Modelo de Declaração de Ciência dos procedimentos a serem executados pelo Arrematante

Leilão Nº 2026000000513

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
com sede à _____,
_____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____, portador da carteira de identidade
nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA,



como condição para participação no leilão acima indicado, estar ciente dos procedimentos, sob exclusiva responsabilidade do arrematante vencedor, a saber: descontaminação, compactação, trituração, prensagem e reciclagem, procedimentos serem realizados em estrita conformidade com as disposições deste Edital do presente certame, legislação aplicável e em plena consonância com as normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes.

DECLARA, por fim, que possui todas as informações necessárias para participação no Leilão nº 2026000000513, não necessitando, portanto, de nenhum esclarecimento adicional sobre o objeto ou conteúdo do Edital do Leilão Público acima indicado.

CAMPO GRANDE, MS, _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Anexo II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO E DOS TERMOS DO EDITAL

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, telefone/fax _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, na qualidade de arrematante vencedor do Leilão Nº 2026000000513 e considerando o disposto no artigo 62 da Lei 14.133 de 2021, DECLARA que atende a todos os requisitos de participação no presente procedimento licitatório; que conhece e aceita o objeto e as condições contidas no edital de Leilão Público acima indicado; que possui ciência de toda a legislação reguladora da matéria citada, mormente a Lei 14.133 de 2021, Resolução 623/2016/CONTRAN, que possui ciência das normatizações de saúde, ambientais e de segurança vigentes aplicáveis no procedimento licitatório.

RESPONSABILIZA-SE, ainda, pela execução de todos os procedimentos descritos no Edital do referido leilão, sujeitando-se, em caso de inobservância, às sanções e às penas previstas no referido instrumento e na legislação aplicável.

CAMPO GRANDE, MS _____ de _____ de 2026.

(Assinatura e identificação do Representante Legal)

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.553/2026

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação **RENATO PACHECO SWERTS MEI, de nome artístico "Renato Pacheco" cadastrado no CNPJ, 35.688.121/0001-52**, a fim de realizar 01 (um) show musical, no evento "2ª Pantanal Extremo Off-Road", no dia 21 de agosto de 2026 a partir das 17 horas, Local: Av. Pantaneta, no município de Aquidauana/MS, com 1 hora e 30 minutos horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul**.

O valor da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a realização da apresentação.